

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: ASSESSORIA MUSEOLÓGICA	DATA DE EMISSÃO 03/12/2024
Assunto: Prorrogação do Prazo para a Contratação de Empresa Especializada em Museologia para Revisão e Atualização do Plano Museológico do Museu do Futebol.	

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em Museologia para a atualização do Plano Museológico do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

BREVE APRESENTAÇÃO DO MUSEU DO FUTEBOL

O Museu do Futebol é uma instituição dedicada à celebração e preservação da história e cultura do futebol no Brasil, localizada no Estádio do Pacaembu, em São Paulo. O museu busca, por meio de suas exposições e atividades, proporcionar uma imersão no universo do futebol, abordando sua importância como fenômeno cultural, social e histórico. Desde a sua inauguração, em 2008, o Museu do Futebol se consolidou como um espaço dinâmico, que envolve seus visitantes de maneira interativa e emocional, promovendo uma experiência sensorial única.

Com o objetivo de explorar as múltiplas dimensões do futebol, o museu tornou-se um importante centro de referência, não só para o público apaixonado pelo esporte, mas também para aqueles interessados em sua história, contextos sociais e políticos, especialmente no Brasil, onde o futebol exerce um papel de grande relevância cultural. Ao longo dos anos, o Museu do Futebol tem se dedicado a inovar em suas abordagens de museologia, ampliando suas atividades e interações com o público, através de exposições temporárias, programas educativos e ações culturais.

O espaço, localizado no Estádio do Pacaembu, representa também uma importante conexão com a história do futebol no país, sendo um dos maiores pontos de convergência para os fãs e para aqueles que desejam compreender o impacto desse esporte no Brasil e no mundo.

EXPECTATIVAS INSTITUCIONAIS ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO

Espera-se que a atualização do Plano Museológico do Museu do Futebol revise o plano anterior elaborado em 2021 e, com base nele, estabeleça novas diretrizes para o desenvolvimento e aprimoramento das ações da instituição. A renovação do plano deverá atualizar as bases de ação do museu, alinhando-o às novas demandas e desafios que surgiram ao longo dos anos, em especial após a renovação da exposição de longa duração. Deve ainda reafirmar a vocação do museu e sua identidade frente aos seus públicos diversos. A revisão também deverá considerar o impacto da gestão e da operação do museu, sua relação com diferentes territórios e práticas do futebol, sua perspectiva de internacionalização e seu protagonismo na mobilização de redes de memória do esporte, com foco em atividades relacionadas à preservação, pesquisa e comunicação de acervos e referências. Deverá considerar também a especificidade do museu, diante de seu recorte patrimonial, sua política de preservação, principalmente em formato digital e nato-digital, bem como o debate sobre os eixos de pesquisa, política de acervos e status da cultura

material na instituição, em suas bases conceituais e aplicadas. A promoção de ações visando a inclusão de públicos diversos, mobilizando discussões transversais, deve ser pautada por inovações e sempre com vieses de sustentabilidade em todos os seus aspectos.

Além disso, a atualização deve identificar os desafios e as oportunidades do museu, com base nos resultados dos diagnósticos feitos a partir de sua operação atual e processos de escuta das diferentes equipes. O documento atualizado deve constituir uma ferramenta estratégica para o planejamento de ações, estabelecendo diretrizes que orientarão a gestão do Museu do Futebol, de forma transversal e integrada. O plano também deverá seguir as diretrizes estabelecidas pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM), unidade gestora da rede de museus da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de São Paulo (SCEIC), à qual o Museu do Futebol pertence.

O plano museológico deverá ser acessível e compreensível tanto para o público interno (equipe do museu) quanto para o público externo (parceiros, visitantes e sociedade), mantendo uma linguagem inclusiva e clara.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO

O processo de elaboração do novo plano deverá considerar, entre outros, os seguintes documentos:

- Lei n.º 11.904 (14/01/2009) e o Decreto n.º 8.124 (17/10/2013), que criam e regulamentam o Estatuto de Museus;
- A legislação relativa ao modelo de gestão por OSs de Cultura, que pode ser acessada no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br ;
- Resolução SC n.º 13/2021 (<https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Resolucao-SC-13.2021.pdf>), que trata da convocação pública para gestão do

museu;

- A Política Nacional de Educação Museal (PNEM) e o caderno da PNEM, entre outros documentos institucionais.
- A Resolução SC n. 105 (04/04/2014) que dispõe sobre a constituição de acervos museológicos, arquivísticos e bibliográficos nos museus da SEC;
- O documento “Conceitos-chave da educação em museus: documento aberto para discussão”, elaborado pelo Comitê Educativo de Museus da SCEIC e presente no site do SISEM-SP;
- A minuta da Política Estadual de Museus, que já traz algumas proposições de eixos e diretrizes para os museus paulistas;
- O documento “Política SP de Museus e Sustentabilidade”, elaborado pelo SISEM-SP, e o Marco Conceitual Comum em Sustentabilidade, elaborado pelo Ibermuseus;
- O “Guia para proteção e não violação dos direitos das mulheres em museus” e o “Documento de Orientação técnica | Deficiência e Acessibilidade em Museus”, produzidos no âmbito do Programa Sonhar o Mundo – Direitos Humanos em Museus do SISEM-SP;
- As diretrizes, objetivos, rotinas e obrigações contratuais dos Programas Técnicos que compõem o modelo de Plano de Trabalho para museus da SEC.

METODOLOGIA

A atualização do Plano Museológico deverá ter uma condução que permita a participação qualificada de profissionais da área de museologia, membros das equipes de áreas-meio, áreas finalísticas e demais instâncias de governança da gestão do Museu do Futebol, parceiros institucionais, especialistas e outros atores relevantes. A metodologia de trabalho será baseada na escuta e na coleta de percepções e propostas de diferentes públicos, percorrendo análises que poderão ser desenvolvidas a partir de materiais existentes a coletas de informações inéditas. A formação das equipes e o processo também deverá ser acessível a

peças com deficiência e ser inclusivo em termos de representatividade de diferentes perfis sociais, étnico-raciais e de gênero.

Conforme as orientações da SCEIC/UPPM, o convite a escuta e participação de integrantes da Unidade de Museus é obrigatório. Podendo ser estruturadas propostas de forma de participação conforme a metodologia a ser desenvolvida pela contratada.

Será fundamental que a atualização do plano considere as boas práticas de gestão de museus, integrando temas transversais como acessibilidade, inclusão, sustentabilidade e inovação e inserção em redes de cooperação local, regional, nacional e internacional (incluindo o SISEM-SP neste aspecto).

O plano deverá ter um caráter prospectivo e propositivo, não se limitando à mera descrição de atividades já realizadas pelo Museu, mas propondo contribuições e análises críticas a respeito da história institucional e novos desafios à gestão.

Momentos estruturados de escuta assim como ações para diálogos abertos e apresentação de resultados são sugeridas para compor a metodologia de atualização do plano museológico.

A metodologia a ser adotada para o trabalho será um ponto importante na avaliação técnica, devendo estar detalhada em seus pressupostos, referenciais e coerência com o cronograma de desenvolvimento do trabalho.

DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

A empresa contratada será responsável pela execução de todas as atividades necessárias para a atualização do plano museológico, incluindo:

- Levantamento e diagnóstico da situação atual do Museu do Futebol, considerando sua estrutura física, programas, público, governança e sustentabilidade;
- Análise crítica do plano museológico anterior, identificando avanços, desafios e áreas de melhoria, em diálogo direto com as coordenações de todas as áreas da instituição;
- Definição de novas diretrizes, missão, visão, valores e programas de ação museológica para os próximos cinco anos;
- Proposta de sistema de avaliação e acompanhamento da execução do plano, com indicadores de desempenho para cada ação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

O Plano Museológico deverá conter as seguintes partes em sua estrutura, podendo a empresa contratada propor adequações necessárias desde que a essência dessas questões seja mantida:

- a. Contextualização, contendo histórico da instituição; histórico e principais características do bairro (entorno) e inserção do museu no território; detalhamento dos espaços físicos do museu como áreas técnicas, áreas administrativas, áreas expositivas e de convivência, destacando inclusive potenciais usos em áreas cedidas ao museu; apresentação da atual configuração institucional, com organograma e distribuição de funções e atribuições dentre a equipe de funcionários.

- b. Diagnóstico institucional, que contemple análise do estágio atual dos programas do Museu, bem como seus espaços, equipes, organograma, governança, públicos e sustentabilidade. O diagnóstico deverá indicar problemas e potencialidades, avaliando todas as áreas do museu. Deverá também apresentar uma análise da forma de gestão e de relacionamento com parceiros e com o território do entorno, incluindo outras instituições culturais principalmente e também instituições de outros campos de atuação, movimentos sociais, coletivos e outros grupos externos ao museu. Este diagnóstico deverá indicar o caminho para a construção de indicadores de desempenho dos projetos executados.
- c. Metodologia de trabalho. Descrição detalhada da metodologia a ser aplicada, com seus pressupostos conceituais e princípios orientadores. Cronograma e agenda de escutas internas e externas, etapas de trabalho e entregas. Deverá ser encaminhada na proposta de trabalho como critério de seleção.
- d. Revisão de propósito, missão, visão e valores.
- e. Revisão dos Programas de ação museológica, atendendo aos requisitos do Estatuto de Museus e convergindo para os programas técnicos dos contratos de gestão estabelecidos pela SEC. Os programas deverão apresentar ações objetivas, exequíveis e adequadas a um cronograma de implantação do Plano, com o horizonte de cinco anos a contar de sua finalização.
- f. Sistema para avaliação e acompanhamento da execução do Plano Museológico alinhada ao Plano de Trabalho da instituição e suas rotinas, com indicadores para cada uma das ações detalhadas. Cada ação objetiva deverá estar associada a um indicador de desempenho, a uma responsabilidade de execução e de acompanhamento e a uma descrição do resultado

esperado por ocasião do sucesso no atingimento.

A proposta deverá prever entregas parciais para análise e aprovações das partes envolvidas no processo de trabalho.

Todas as indicações e especificações fornecidas deverão ser estritamente seguidas. Em caso de necessidades de adaptações/alterações, a CONTRATANTE deverá ser consultada e caberá a ela orientar a CONTRATADA, caso alguma alteração no escopo contratado se faça necessária.

Quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: assessoria@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails assessoria@idbr.org.br e compras@idbr.org.br até o dia 06/02/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'. na aba 'compras encerradas'.

As propostas serão analisadas com base nos critérios de técnica e preço. A análise técnica incluirá a avaliação da metodologia de trabalho, da experiência da empresa na elaboração e

atualização de planos museológicos, e do portfólio de projetos realizados. O preço será considerado em relação ao valor da proposta.

As empresas deverão comprovar – por meio do portfólio e outros documentos comprobatórios como Certificações de Responsabilidade Técnica - experiência na elaboração de planos museológicos para museus de médio e/ou grande porte (museus com áreas expositivas superiores a 1.500m² ou que receberam mais de 300.000 visitantes por ano) nos últimos 05 anos.

Recomenda-se que nessa apresentação, experiências na redação de planos elaborados para instituições que tenham acervos digitais ou nato digitais sejam destacadas.

A empresa selecionada será responsável por todas as etapas de elaboração e execução do plano, incluindo a entrega de relatórios parciais para aprovação, seminários internos e a formação da equipe do Museu do Futebol em boas práticas de gestão museológica.

COMPROVAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar experiência prévia na elaboração de planos museológicos, apresentando portfólio de projetos realizados e o currículo do(a) museólogo(a) responsável, com registro regular no COREM – Conselho Regional de Museologia e com o devido recolhimento de CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica para o trabalho a ser desenvolvido. É desejável que a equipe alocada no projeto tenha profissionais com deficiência e seja inclusiva em termos de representatividade de diferentes perfis sociais, étnico-raciais e de gênero em sua composição.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Serão atribuídos até 10 (dez) pontos às propostas técnicas das proponentes, conforme tabela abaixo:

Item	Critério de Análise	Pontuação
Análise do portfólio da empresa	Comprovação de experiência relacionada ao escopo	Até 2 pontos
Análise da metodologia apresentada no projeto		Até 2 pontos
Análise da composição da equipe alocada no projeto		Até 2 pontos
Demonstração de experiência na elaboração de planos museológicos para museus de médio e/ou grande porte (museus com áreas expositivas superiores a 1.500m ² ou que receberam mais de 300.000 visitantes por ano) nos últimos 05 anos		Até 2 pontos
Experiência na redação de planos elaborados para instituições que tenham acervos digitais ou nato digitais		Até 2 pontos

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Serão atribuídos 10 (dez) pontos à proposta comercial da proponente que apresentar o menor valor total. As demais propostas serão pontuadas proporcionalmente na razão inversa do menor valor total ofertado, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = (V \text{ min} / V \text{ prop}) \times 10$$



MUSEU DO FUTEBOL

onde:

PC = pontuação da proposta comercial

V min = menor valor total apresentado (R\$)

V prop = valor total proposto (R\$)

Serão consideradas apenas duas casas decimais no resultado obtido pela divisão (Vmin /Vprop), desprezando-se as demais.

AVALIAÇÃO FINAL:

A pontuação final será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos na proposta técnica e na proposta comercial, obedecendo-se à seguinte fórmula:

$$P = (PT \times 6) + (PC \times 4) / 10$$

onde:

P = pontuação final das propostas

PT = pontuação da proposta técnica

PC = pontuação da proposta comercial

Este processo não gera obrigatoriedade de contratação da empresa selecionada, e o IDBrasil se reserva o direito de dividir a contratação em diferentes fases de execução do projeto, conforme a dotação orçamentária disponível.

Por fim, o IDBrasil reitera seu compromisso com a ampla concorrência, transparência e isonomia nos seus processos de contratação.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

5.3 A empresa **CONTRATADA** e/ou seu(sua) museólogo(a) responsável deverá, obrigatoriamente, possuir registros nos órgãos de classe (COREM e COFEM) ou poderá se associar a outra empresa ou profissional que possua o registro no órgão de classe.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7.3 A **CONTRATADA** deverá propor um cronograma de realização do trabalho com as etapas devidamente discriminadas e a indicação de outros aspectos, seguindo o presente Termo de Referência para aprovação da contratante;

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para a execução da atualização do plano museológico será de 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade, mediante decisão da Diretoria do IDBrasil, e/ou necessidades de revisão do material entregue apontadas pela equipe IDBrasil ou pela equipe da SCEIC/UPPM.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza



MUSEU DO FUTEBOL

previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

compras@idbr.org.br e assessoria@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.



MUSEU DO FUTEBOL

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.